



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**Poder Executivo**

LEI N° 426/2003

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente deste Município, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), para garantir dotações orçamentárias não contempladas na Lei Orçamentária Anual, obedecendo as seguintes classificações funcionais programáticas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
11301	Seco Mun. de Administ., Planejamento e Gestão	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0011	Modernização administrativa	
2102	Realização de concurso público municipal	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	40.000,00
SUB-TOTAL		45.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR {R\$}
11901	Sc. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0043	Embelezamento Urbano-Paisagístico	
1057	Implantação e/ou Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
44.90.51.00	Obras e instalações	80.000,00
SUB-TOTAL		80.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
11901	Sec. Mun. de Obras. Transporte e Urbanismo	
15	Urbanismo	
451	Infra Estrutura Urbana	
0045	Urbanização de Vias Públicas	




**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**Poder Executivo**


1058	Aquisição de conjunto de tanques para transporte e armazenamento de produto asfáltico	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
SUB-TOTAL		130.000,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
12001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Agricultura	
20	Agricultura	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0050	Desenvolvimento da Agropecuária	
1036	Mecanização Agrícola em Propriedades Rurais	
44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
SUB-TOTAL		50.000,00
TOTAL GERAL		305.000,00

Artigo 2°. Os recursos necessários ao cumprimento do presente crédito à conta daqueles elencados no *Artigo* 43, § 1 ° da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2003.

  
**MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ETELVINO Q. M. DE AZEVEDO**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

  
**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
SEC. DE FINANÇAS